



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1453

De 15 de setembro de 2021
AUTOGRAFO N° 038/2021
De 14/09/2021
PROJETO DE LEI PM 029/2021
DE 03/09/2021

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2021, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.03.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
02.03.02	Abastecimento
20.605.0006.2007.	Atividade
347 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo - Convênio Sedrus -
R\$ 20.500,00	

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

vt. ll



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE